



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
 CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 843 (OITOCENTAS E QUARENTA E TRÊS) KITS DE HIGIENE PESSOAL, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS, FACE AOS DANOS E PREJUÍZOS ADVINDOS DESSE DESASTRE E PARA ENFRENTAMENTO E MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	<i>KIT'S HIGIÊNE PESSOAL, EMBALADOS EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 KIT.</i>	UND	843
RELAÇÃO UNITÁRIA DE CADA KIT			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	
01	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G PO CADA, COM PERFUME	01 UNIDADE	
02	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFOS, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	01 UNIDADE	
03	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESADO 90GR, MENTA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO, AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, PROVIDOS DE TAMPAS PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONDOTOLOGIA - ABO.	01 UNIDADE	
04	TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 120 CM E LARGURA 70CM	01 UNIDADE	
05	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME, PACOTE COM 04 UN	01 UNIDADE	
06	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO. PACOTE COM 08 UND	01 UNIDADE	
07	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL ON, CONTENDO NO MÍNIMO 50ML	01 UNIDADE	

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO



As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos produtos. A empresa deverá condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente aos munícipes selecionados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC. Os kits de Higiene Pessoal deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

DA JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC. as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade e vulnerabilidade social, conforme avaliação realizada por profissionais da COMDEC, que executou o levantamento de pessoas afetadas direta ou indiretamente por este infortúnio com a finalidade de movimentar o poder executivo a contribuir humanitariamente com estes munícipes com face aos danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos, e como ainda estamos em vigência do Decreto nº005/2022 de Situação de Emergência na área Rural e Urbana do Município de Dom Eliseu, e tomar todas as medidas possíveis para contribuir com o bem estar destas famílias. Os Kits de Higiene Pessoal serão doadas, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC., às pessoas/ famílias que foram comprovadamente afetadas pelas fortes chuvas em nosso município. A doação dos kits de Higiene pessoal é um dos meios de amenizar com os danos e prejuízos advindos desse desastre e para enfrentamento e minimização dos seus efeitos econômicos negativos sofridos principalmente pelas famílias de baixa renda. A escolha da aquisição de de material de higiene pessoal em Kits devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, vez que, a escolha pela aquisição de itens separados demandaria o acondicionamento a ser operacionalizado por servidores do Município, visando a eficiência e rapidez para entrega de forma célere a montagem dos kits tendo em vista a urgência nas entregas aos beneficiários. Ademais, por se tratar de demanda social que exige uma resposta imediata da população, entende-se mais viável a aquisição de kits de Higiene Pessoal prontos, dispensando a necessidade de montagem por parte do Município, o que seria mais uma etapa a ser cumprida antes da entrega dos produtos aos beneficiários, e retardaria a reposta à demanda. O fornecedor, por possuir estrutura industrial para montagem, consegue em curto prazo uma escala de produção muito maior com relação ao quantitativo que seria disponibilizado caso a montagem ficasse a cargo do Município, permitindo a entrega do benefício com mais eficiência e celeridade.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2022, e, subsidiariamente no ART. 24, INCISO IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Dom Eliseu-PA, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Prefeitura Municipal, ao munícipe selecionado para a retira dos produtos, a qual deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos municípios selecionados pela Secretaria de Assistência Social. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade sujeito a teste de aceitabilidade.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As contratações serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0204.061820007.2.011 Amparo Emergencial a Eventos Adversos- Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme descrição do termo de referência, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados com crachá;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

MA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Mariivaldo Prado da Silva
Secretário de Administração
Dec. Mun. Nº 086

Dom Eliseu/PA, 13 de Abril de 2022.

MARIVALDO PRADO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº086/2022-GP



JARIZ JUNIOR JORTIVO
DISCIPLINADO